



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1428

SÁBADO

Itatiba, 15 de junho de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
EDITAL LICITATÓRIO Nº 37/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02192/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de Rede de Dados Municipal de Informação (Infovia) e sistema de Monitoramento Público através de imagens.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, foi declarada como vencedora a proposta da licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA no valor mensal de R\$ 19.257,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais) e valor total para 24 meses de R\$ 462.168,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais).

Itatiba, 14 de Junho de 2013.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1460/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 56/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 43/2013**

Objeto: Aquisição de desfibrilador para o Corpo de Bombeiros.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

INDUMED COM IMPOR E EXP DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Item 1, 02 unidades de DESFIBRILADOR (DEA), com as seguintes características: Projetado com funções avançadas atende tanto aos profissionais de Suporte Básico de Vida (BLS) como os de Suporte Avançado de Vida (ACLS). Seu display LCD de alta resolução permite visualizar o ECG do paciente enquanto se utiliza um cabo de ECG de 3 vias. Possui um mecanismo de feedback em tempo real, conhecido como Real CPR Help™, que permite ao socorrista ver e ouvir

o quão eficazes estão a profundidade e frequência das compressões torácicas durante a RCP; • Projeto superior e moldura emborrachada para resistir aos mais exigentes ambientes; • Excepcional resistência a jatos de água e poeira (Taxa IP55). • Teste de queda de 1,5m de altura, o tornando adequado para o uso extremo exigido no ambiente de emergência. • Semi-Automático. • Memória interna para até 7h, ou armazenamento ilimitado através de memória USB, permitindo maior flexibilidade para armazenamento e transferência de dados. • Eletrodos e baterias compatíveis com desfibrilador; • Monitoração de ECG com cabo de 3 vias e display de alta qualidade. • Bateria Recarregável, com capacidade de 170 descargas do desfibrilador à energia máxima ou 6 horas de monitorização contínua de ECG. • Feedback da frequência e profundidade das compressões torácicas durante a RCP através do exclusivo eletrodo de peça única CPR-D-padz. • Suporte total às Diretrizes 2005 da American Heart Association sobre Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência. • Software gratuito para armazenamento e revisão do atendimento em PC. Acessórios que acompanham o equipamento: 1 (um) cabo de ECG de 3 vias; 1 (uma) bateria recarregável; 1 (um) recarregador de bateria; 1 (uma) bolsa para transporte; 1 (um) manual do administrador em português; 1 (um) manual do usuário em português; 1 (um) Jogo de desfibrilação réusável para paciente adulto; 1(um) Jogo de adesivo de reposição para o eletrodo, marca/ modelo AED PRO/ZOLL, valor unitário de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 12 de junho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1975/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 61/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 47/2013**

Objeto: Serviços de arbitragem de futebol de campo.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUT, FUT DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item 1, 80 unidades de SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de campo Categoria sub 11. Composta por 2 árbitros e 1 mesário por partida, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Item 2, 100 unidades de SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de campo Categoria sub 13. Composta por 2 árbitros e 1 mesário por partida, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Item 3, 175 unidades de SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de campo Categoria sub 15. Composta por 2 árbitros e 1 mesário por partida, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Item 4, 70 unidades de SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de campo Categoria sub 17. Composta por 3 árbitros e 1 mesário por partida, valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Item 5, 70 unidades de SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de campo Categoria sub 20. Composta por 3 árbitros e 1 mesário por partida, valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de junho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 6.319 DE 05 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.393,35 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 138.200,00

(cento e trinta e oito mil e duzentos reais)

(Decreto nº 6.319/13)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer – Parque Luis Latorre
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer – Parque Luis Latorre
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria da Ação Social
Valor a Suplementar = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria da Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Suplementar = R\$ 5.631,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 55.488,26 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Esportes
 02.12.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a Suplementar = R\$ 124.336,76 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Esportes
 02.12.01 – Secretaria de Esportes

(Decreto nº 6.319/13)
 fls. 03

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a Suplementar = R\$ 10.237,33 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 365.393,35 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a Anular = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

(Decreto nº 6.319/13)
 fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer – Parque Luis Latorre
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer – Parque Luis Latorre
 Valor a Anular = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria da Ação Social
 Valor a Anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Esportes
 02.12.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a Anular = R\$ 27.225,59 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 189.925,59 (cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2.012 = R\$ 5.631,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e um reais).

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 169.836,76 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 05 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
 Secretário de Finanças

(Decreto nº 6.319/13)
 fls. 05

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATO

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato nº 66/2012. Processo Administrativo nº 00832/2012. Modalidade: Pregão (Presencial) nº 55/2012.
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratado:** Sandro Rogério Zambonini.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de profissional para ministrar cursos de dança. **Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor de R\$ 1.852,65 (mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.243.0014.2.065. **Valor mensal da hora/aula corrigido:** R\$ 29,29 (vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

DESPACHO

Processo: 2013.3217

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba.

Por força das justificativas preconizadas nestes autos, constato que realmente ficou demonstrada a necessidade de se promover a nova locação do imóvel aqui apontado.

O valor pretendido pelos usufrutuários às fls. 30, evidencia que este preço mensal é mais vantajoso que aquele avaliado de forma técnica pela Comissão de Avaliações (fls. 26/27).

A mando do artigo 38, inciso VI da Lei 8666/93, a assessoria técnica se manifesta nestes autos de modo favorável à locação do imóvel em apreço como se colhe do parecer de fls.31, sendo correto afirmar que a SEFI demonstra a existência de recursos orçamentários necessários (fls. 33).

Em razão destas condições, reconheço o ato como de dispensa de licitação, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8.666/93, para a locação objetivada nestes autos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor mensal do aluguel de R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais), na forma aceita pelo usufrutuário (fls. 30).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 11 de junho de 2013.

João Gualberto Fattori
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 18642/2013

Interessado: FRANCISCO ERINALDO DE ALMEIDA
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2013.0039

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **FRANCISCO ERINALDO DE ALMEIDA**, proprietário(a) do imóvel, localizado na **RUA PEDRO DELFORNO, Q – I L – 02 A (Registro 2522) LOT VILA REAL** para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, o projeto para edificações existentes referente ao imóvel acima citado, **conforme exigências do artigo 33 C, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
 Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO nº 18628/2013

Interessada: ADILSON MANDALHO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra) **ADILSON MANDALHO**, proprietário do imóvel localizado à **RUA OCTAVIANO PELLIZER, Q – C L - 32**, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, em seu imóvel acima descrito, num **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
 Chefe da Seção de Fiscalização

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8074/2013

Interessada: ODAIR ADÃO FATTORI
Assunto: Passeio Público
Processo: nº 2013.03942

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr **ODAIR ADÃO FATTORI**, proprietário do imóvel localizado na **RUA ANGELINA RUY MARTINUZZI, Q – C L – 13 B (Registro 2622)** para providenciar execução do passeio público defronte ao imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data desta publicação, **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº. 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato programa das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8075/2013

Interessada: ODAIR ADÃO FATTORI
Assunto: Passeio Público
Processo: nº 2013.03942

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr **ODAIR ADÃO FATTORI**, proprietário do imóvel localizado na **RUA ANGELINA RUY MARTINUZZI, Q – C L – 13 A (Registro 63170)** para providenciar execução do passeio público defronte ao imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data desta publicação, **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº. 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato programa das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7668/2013

Interessado: ALCIDES CORREA E OUTRO
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2013.02766

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **ALCIDES CORREA E OUTRO**, proprietário(a) do imóvel, localizado na **RUA ANGELO MINOSI Q – O L – 75 A (Registro 67333) LOT PARQUE SAN FRANCISCO** para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, o projeto de regularização referente ao imóvel acima citado, **conforme exigências do artigo 22, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: JOAQUIM FRANCO PENTEADO
Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO
Processo: 2011.4779

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr (a) **JOAQUIM FRANCO PENTEADO**, proprietário do imóvel localizado na **RUA RANGEL PESTANA, Nº 262 CENTRO (Registro 17285)** que fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, em resposta ao recurso protocolado em 15 de maio de 2013 referente a prorrogação de prazo.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA
Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO
Processo: 20131.00703

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr (a) **JOSE CARLOS PEREIRA**, proprietário do imóvel localizado na **RUA IDA MARIA CENCI ANGELON Q – 19 L – 21 A PARQUE DA COLINA I (Registro 67301)** que fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias **improrrogáveis**, em resposta ao recurso protocolado em 18 de fevereiro de 2013 referente a prorrogação de prazo.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

CONVOCAÇÕES Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital -01/2010, 01/2011, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **17/06/2013 às 10:30 hs**, para apresentação de documentos:

Educador de Creche

269° Irene de Azevedo Machado
270° Vanessa Tuon

(Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio e Diploma de Magistério em Nível Técnico com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Pedagogia com Licenciatura).

Auxiliar Administrativo

171° Claudia Moraes da Silva
172° Maira Farina de Godoy
173° Veronika Klein
174° Luciana Correa Cardoso (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio).

Técnico em Enfermagem

22° Claudia Helena Doniseti Elois Silva (Comparecer com RG, comprovante do ensino técnico e Registro no COREN).

Itatiba, 14 de Junho de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO nº DA 99/2013 Processo Administrativo nº 2011.8973

Interessado: Carmelita Oliveira da Silva
CPF nº: 118.327.008-95

NOTIFICO que, conforme decisão do Ilustríssimo senhor Prefeito Municipal, referente ao pedido datado de 25/11/2011 constante do Processo Administrativo nº 2011.8973, em que solicita **Remissão dos débitos de IPTU de 2005 a 2011**, seu pedido foi **DEFERIDO**.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, em 13 de junho de 2013.

Luís C. P. Chamorro
Auditor Fiscal de Rendas
Matricula nº 6863-1
Setor de Dívida Ativa

NOTIFICAÇÃO nº DA 103/2013 Processo Administrativo nº 2011.3914

Interessado: Márcio Ricardo dos Santos Donatti
CPF: nº 148.784.168-07

NOTIFICO que, em análise ao Arquivo Fiscal de Baixas de Pagamentos do dia 12/01/2011, **houve o pagamento de R\$ 866,58.**

Portanto, ficou constatado o pagamento integral dos débitos que se encontravam em aberto – imóvel de registro 53089.

O débito remanescente poderá ser parcelado. Para tal compareça à Av. Luciano Consoline, 600 – Bairro do Engenho. Estamos abertos de segunda à Sexta entre 9:00 e 17:00 horas.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, em 13 de junho de 2013.

Luís C. P. Chamorro
Auditor Fiscal de Rendas
Matricula nº 6863-1
Setor de Dívida Ativa

NOTIFICAÇÃO nº DA 103/2013 Processo Administrativo nº 2010.11399

Interessado: Jorge Moreira
CPF: nº 353.648.156-68

NOTIFICO que, em atendimento à solicitação feita através do processo administrativo 2010.11399,

foi **Deferido** o pedido de Restituição de Valores pagos indevidamente através do parcelamento 27835. Como houve a restituição através do cheque 373837, nada mais resta a ser compensado ou restituído.

Existe ainda a parcela 04 do IPTU de 2012 em aberto. Compareça à Prefeitura para retirar o boleto para o pagamento desta parcela - Av. Luciano Consoline, 600 – Bairro do Engenho. Estamos abertos de segunda à Sexta entre 9:00 e 17:00 horas.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, em 13 de junho de 2013.

Luís C. P. Chamorro
Auditor Fiscal de Rendas
Matricula nº 6863-1
Setor de Dívida Ativa

NOTIFICAÇÃO nº DA 110/2013 Processo Administrativo nº 2012.2359

Interessado: Maria Lúcia Maletta Vilhena
CPF: nº 311.124.278-13

NOTIFICO que, conforme decisão do Ilustríssimo senhor Secretário de Governo, referente ao pedido datado de 09/04/2012 constante do Processo Administrativo nº 2012.2359, em que solicita **Remissão dos débitos de IPTU de 2009 a 2010**, seu pedido foi **INDEFERIDO**.

Segundo relatório da Secretaria de Ação Social "a família não está dentro dos critérios de Baixa Renda". Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, em 13 de junho de 2013.

Luís C. P. Chamorro
Auditor Fiscal de Rendas
Matricula nº 6863-1
Setor de Dívida Ativa

NOTIFICAÇÃO nº DA 113/2013 Processo Administrativo nº 2012.5477

Interessado: Ana Carolina Abrunhosa
RG: nº 42.514.831-2

NOTIFICO que, conforme decisão do Ilustríssimo senhor Secretário de Governo, referente ao pedido datado de 30/06/2012 constante do Processo Administrativo nº 2012.5477, em que solicita **Remissão dos débitos de IPTU de 2003 a 2012**, seu pedido foi **INDEFERIDO**.

Segundo relatório da Secretaria de Ação Social "a família tem condições de saltar seus débitos junto à Prefeitura".



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, em 13 de junho de 2013.

Lúis C. P. Chamorro
Auditor Fiscal de Rendas
Matrícula nº 6863-1
Setor de Dívida Ativa

NOTIFICAÇÃO nº DA 112/2013
Processo Administrativo nº 2010.10827

Interessado: Maria Aparecida de Melo
CPF: nº 912.823.068-04

NOTIFICO que, conforme decisão do Ilustríssimo senhor Prefeito, referente ao pedido datado de 24/11/2010 constante do Processo Administrativo nº 2010.10827, em que solicita **Remissão dos débitos de IPTU de 2006 a 2010**, seu pedido foi **DEFERIDO**.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, em 13 de junho de 2013.

Lúis C. P. Chamorro
Auditor Fiscal de Rendas
Matrícula nº 6863-1
Setor de Dívida Ativa

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.054, DE 14 DE JUNHO DE 2013

"Exonera servidora, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

EXONERAR, ex officio:

LILIANA APARECIDA MENEQUETE TOBIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 13.605.718-4 e do CPF/MF nº 150.026.008-83, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível III, lotada junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, a partir de 17 de junho de 2013.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.055, DE 14 DE JUNHO DE 2013

"Nomeia servidores".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

NOMEAR:

I - CAMILA DA SILVA MACENA, portadora da cédula de identidade RG nº 47.795.256-2 e do CPF/MF nº 389.761.818-40, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível VII, referência salarial 106, lotada junto

a Secretaria da Cultura e Turismo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2013;

II - ANDRÉ RICARDO BUZETTO, portador da cédula de identidade RG nº 46.258.673-x e do CPF/MF nº 389.203.008-10, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VI, referência salarial 117, lotado junto a Secretaria da Cultura e Turismo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2013.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O EMPREGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o Preceito Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos e exposição de sua motivação legal, vem divulgar Classificação Preliminar dos candidatos INDICADOS na Avaliação Psicológica para o emprego de Guarda Municipal e a Classificação Final do emprego de Agente de Trânsito do Concurso Público Nº 01/2013.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL

INSC	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TAF	NOTA CARRO	NOTA MOTO	NOTA TOTAL	CLASS
40374	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	35692349-6	36	100,00	20	18	174,00	1
40353	DIOGO FERNANDO TOZETI	335423061	40	55,30	20	15	130,30	2
40166	FELIPE RICARDO ANGELON	41811160-1	38	51,30	20	20	129,30	3
40239	JULIANA GONCALVES MARQUES DE SIQUEIRA	400620236	37	33,45	20	12	102,45	4

Ressaltamos que o candidato de inscrição nº 40259, para todos os efeitos, é considerado eliminado do certame, conforme o item 5.61 do Edital do Certame.

A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do emprego.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O EMPREGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

INSC	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA CARRO	NOTA MOTO	NOTA TOTAL	CLASS
40329	SILVIO JUN ITI MORIHIRO	17367862	47	17	15	79,000	1
40324	LUIS CARLOS UBINHA	167669254	42	20	15	77,000	2
40213	JULIO MARIA MARQUES	4509030	35	20	20	75,000	3
40347	ERIK ROBERTO DE FARIA	24130926 8	38	15	15	68,000	4
40023	MARIANA PRAZERES DOS SANTOS	344466310	38	12	12	62,000	5

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

Itatiba/SP, 03 de junho de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

○ Setor de Administração Escolar **COMUNICA** que, neste Semestre, **NÃO** haverá mais Atribuição de Aulas.

No mês de Julho, comunicaremos a data da 1ª Atribuição do 2º Semestre.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Cozinha
Feminino, acima de 18 anos, para higienização de verduras e legumes

Cozinheiro
Ambos os sexos, para ser chefe de cozinha

Supermercado
Ambos os sexos, acima de 18 anos, ensino fundamental completo

Ajudante de Eletricista
Masculino, 1º grau, com certificado de NR10

Eletricista
Masculino, com curso NR10

Porteiro
Masculino, escala 12 x 36 das 7 as 19hs

Ajudante de Eletricista
Masculino, de 16 a 18 anos, com carta de escola que estuda a noite, para atendimento ao público

Encarregado de Limpeza
Feminino, 2º grau, com experiência na função

Recepcionista / Portaria
Feminino, disponibilidade turno 5x2 das 8 as 18 hs

Ajudante de Serralheiro
Masculino, de 19 a 35 anos,

Monitor Infantil
Feminino, disponibilidade de horário

Torneiro Mecânico
masculino, experiência tor- no de grande porte

Ajudante Geral para FOB
Feminino, temporário

Motorista Guincho
Masculino, com experiên- cia na função

Trabalhador Rural
Masculino, para horta, aci- ma de 35 anos

Auxiliar de Limpeza
Ambos os sexos,

Operador CNC/ Rosqueadeira
Masculino, com experiên- cia na função

Vigia Noturno
Masculino, escala 12 x 36 das 19 as 7hs

Auxiliar de Produção
Masculino, de 23 a 35 anos, 1º grau,

Operador de Empilhadeira
Masculino, com curso, para transportadora

Vigilante
Ambos os sexos, acima de 25 anos, com curso em dia

Auxiliar de Produção
Masculino, acima de 18 anos,

Operador de Serra
Masculino, com experiên- cia na função

Vaga de Cota para Deficiente:
Auxiliar administrativo, fe- minino, para atendimento telefônico e rotinas de es- critório

Camareira
Feminino, disponibilidade das 14 as 23 horas

Operador de

Cozinheiro
Ambos os sexos, das 14 as 22 horas

VAGAS TEMPORARIAS PARA FOB:

Agente de segurança, ambos os sexos
Oficial de serviços, Feminino, acima de 18 anos,
Digitadora, feminino, acima de 25 anos, 2º grau

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

CONVITE

ABERTO A TODA POPULAÇÃO

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, convida toda a população para participar da

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dia 20.06, quinta-feira, às 18h30
Local: Auditório da Prefeitura de Itatiba
Paço Municipal 'Prefeito Ettore Consoline'
Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca

Participe!



DISQUE DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

LIGUE GRÁTIS **181**
Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas



ISENÇÃO IPTU

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS



ATÉ 31 DE AGOSTO,
NO MERCADO MUNICIPAL 'DONÁ LICA'
(No box onde funcionava a peixaria)

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h

QUEM TEM DIREITO AO BENEFÍCIO?

Ficam isentos do IPTU e da taxa de Remoção de Lixo os aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social que sejam proprietários de um único imóvel no município e o utilizem para sua residência, e cuja área construída não ultrapasse 150 m² sobre terreno de no máximo 300 m² (Lei Municipal n° 4554/2013). A apresentação dos documentos exigidos para o requerimento deve ser feita a cada três anos para que a isenção seja mantida.

COMO FAÇO PARA REQUERER A ISENÇÃO?

- Xerox de CPF;
- RG;
- Xerox de Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc.);
- Xerox de Matrícula, escritura ou contrato provando ser proprietário ou usufrutuário do imóvel a ser isento;
- Extrato de benefício do INSS atualizado (pode ser retirado no INSS ou pela Internet (site: www.previdenciasocial.gov.br);
- Xerox da certidão de casamento se for casado, atestado de óbito se for viúvo ou certidão de nascimento se for solteiro, averbação do divórcio na certidão de casamento se for divorciado;
- Não possuir débitos de IPTU de exercícios anteriores;

QUANTO DE ISENÇÃO TEREI?

- Receber até três salários mínimos (R\$ 2.034,00), isenção de 100%;
- Receber de 3,01 até 5 salários mínimos (de R\$ 2.034,01 até R\$ 3.390,00), 30% de isenção;
- Quando o marido e a esposa forem aposentados pode ser até seis salários mínimos (R\$ 4.068,00), terão direito a 30% de isenção.

E SE EU O IDOSO/APOSENTADO OU PENSIONISTA NÃO PUDER COMPARECER?

Neste caso deverá ser feito por algum familiar portando uma procuração com cópia dos documentos do requerente e cópia dos documentos do portador.

MAIS INFORMAÇÕES:
Secretaria de Finanças, pelo
telefone 3183-0775 ou 3183-0698.